



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1.121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I, ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 113, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º O inciso I, Art. 3º, da Lei Municipal nº 113 de 12 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargo de Assistente Social, prestadores de serviço ao Município;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 09 de setembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara